

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UPE *CAMPUS* PETROLINA
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903
CNPJ: 11.022.597/0001-91

EDITAL Nº 003/2023 DE MARÇO DE 2023
PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – CONVÊNIO
UPE/UNEB/FACAPE/UNIVASF/IF SERTÃO-PE

O Diretor da UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE *CAMPUS* PETROLINA torna público o Edital para vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Faculdade de Petrolina (FACAPE), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão- PE) que participarão no **1º semestre de 2023 (2023.1)**, ano civil de 2023, do PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTER IES, instituído a partir do Convênio firmado entre essas IES, por meio do Termo de Convênio de Cooperação Técnica s/nº, assinado no dia 28 de setembro de 2022 e publicado no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2022.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas IES conveniadas, que desejem participar do programa de mobilidade acadêmica, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se estudantes **REGULARMENTE** matriculados, no ano civil de 2023, em cursos de graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Faculdade de Petrolina (FACAPE), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE) (entende-se por regularmente matriculado, estudante que não se encontra desvinculado ou em situação de trancamento geral de matrícula), e que atendam aos requisitos:

- a) ter integralizado todas as disciplinas previstas para o 1º e 2º semestres do seu curso de graduação, e apresentar, no máximo, uma reprovação em cada período letivo;
- b) que não tenha participado do Programa de Mobilidade Estudantil por três vezes consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade;
- c) estar apto a iniciar as atividades acadêmicas no semestre letivo de 2023.1, ano civil 2023, da UPE *Campus* Petrolina;

- d) não exceder o limite semestral da carga horária de disciplinas, previsto no Regimento Interno de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na UPE *Campus* Petrolina;
- e) ter cumprido todos os pré-requisitos exigidos pelo Convênio celebrado entre as Instituições de Ensino Superior visando ao Programa de Mobilidade Acadêmica.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Programa de Mobilidade Estudantil, o estudante deverá preencher devidamente o formulário de inscrição (Anexo Único), o qual deverá ser protocolado na instituição de origem e anexando os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
- b) histórico escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável da sua IES;
- c) comprovante de matrícula no semestre vigente na IES de origem (2022.2 ou 2023.1);
- d) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que pretende cursar na UPE *Campus* Petrolina durante a mobilidade (do curso de origem e da UPE). As ementas da UPE podem ser solicitados pelo e-mail petrolina.secretaria@upe.br
- e) Requerimento para inscrição no programa de Mobilidade estudantil (Anexo Único) devidamente preenchido e assinado.

3.2. Os estudantes deverão fazer as inscrições em sua IES de origem, nos locais descritos abaixo:

- a) UNEB: mobilidadegraduacao@uneb.br
- b) UNIVASF: dpeg.proen@univasf.edu.br
- c) IF Sertão-PE: cp.sca@ifsertao-pe.edu.br ou cwr.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
- d) FACAPE: Devem procurar presencialmente a Central de Atendimento ao Discente - CAD, no horário das 8h às 12h e das 15h às 18h.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter a UPE *Campus* Petrolina, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Item 7), os seguintes documentos, no formato digital PDF:

- a) Formulário do Plano de Estudos preenchido e assinado (Anexo Único);
- b) cópias dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado dos estudantes inscritos;
- c) histórico Escolar atualizado, emitido pelo setor responsável.

4.2. A divulgação dos resultados do processo seletivo será realizada pela Coordenação de Graduação da UPE *Campus* Petrolina, a partir de 12 de maio de 2023.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os estudantes inscritos Programa de Mobilidade Acadêmica serão avaliados e classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de classificação} = (\text{MG} \times 0,4) + (\text{MC} \times 0,6)$$

ONDE:

MG = Média geral do curso de origem

MC = Média da carga horária cursada, que corresponde a: $\text{CC} \times \frac{10\text{CT}}{\text{CC}}$

CC = Carga horária cursada no curso de origem.

CT = Carga horária total do curso de origem.

5.2. Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo:

- I. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade.
- II. Maior idade.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

6.1. São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Acadêmica:

- a) desenvolver na IES receptora as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado;
- b) entregar na sua IES de origem cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela UPE *Campus* Petrolina;
- c) entregar na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Acadêmica;
- d) respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da UPE *Campus* Petrolina, durante todo o período de mobilidade.

6.2. Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada a UPE *Campus* Petrolina, por e-mail graduação.petroлина@upe.br, informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2023.1, ano civil 2023.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	30 de março de 2023
Inscrição na IES de origem (por e-mail, conforme item 3.2 deste edital)	10 a 24 de abril de 2023
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de Origem	25 de abril a 04 de maio de 2023
Envio das inscrições qualificadas pela IES de origem a UPE <i>Campus</i> Petrolina somente por e-mail: graduacao.petrolina@upe.br	Até 05 de maio de 2023
Análise das solicitações pela UPE <i>Campus</i> Petrolina	08 a 11 de maio de 2023
Divulgação dos resultados do processo seletivo	12 de maio de 2023
Matrícula presencial na Setorial de Graduação da UPE <i>Campus</i> Petrolina	17 a 19 de maio de 2023 (das 14-18h)
Início das aulas	29 de maio de 2023

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade firmado entre as IES, por meio do Termo de Convênio de Cooperação Técnica 17/2022.
- 8.3. A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos, procedimentos e ato de matrícula é exclusiva do estudante.
- 8.4. Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.
- 8.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção da UPE *Campus* Petrolina.

Petrolina-PE, 30 de março de 2023.



Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva
Diretor da UPE *Campus* Petrolina
Matrícula: 12067-7

Prof. Dr. Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva
Diretor da UPE *Campus* Petrolina

ANEXO ÚNICO

Requerimento para inscrição no programa de Mobilidade estudantil

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo (sem abreviações)		
CPF:	RG:	Órgão expedidor/UF:
Curso:	Período:	<i>Campus:</i>
Endereço:		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

2. PLANO DE ESTUDOS PROPOSTO:

NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA UPE CAMPUS PETROLINA	CH	NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA IES ORIGEM	CH

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital N° 003/2023 e os **Termos de Convênio do Programa de Mobilidade Acadêmica** que divulga as normas para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA IES DE ORIGEM
3. PLANO DE ESTUDOS APROVADO PELA IES DE ORIGEM:

NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA UPE CAMPUS PETROLINA	CH	NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA IES ORIGEM	CH

ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES DE ORIGEM

() Ciente e de acordo com o plano de estudo
Aprovado

Assinatura do estudante

_____, __/__/2023
Local e data

Assinatura e carimbo do responsável na IES de origem

_____, __/__/2023
Local e data